1265

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 218/11
EM 3/6/11
f.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Atendendo a solicitação da Igreja Assembléia de Deus, Ministério de Belém e considerando a necessidade de leí autorizativa, apresento o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 2171

PROJETO DE LEI N.º 145/11 - DOCUMENTO N.º 1265/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça do Trevo,** na **Rua Salvador**, no **Jardim Irmã Dolores,** pela **Igreja Assembleia de Deus,** na data que especifica para realizar evento relativo à comemoração dos **100 anos** da **Igreja Assembleia de Deus.**

Art. 1.°- Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, de área localizada na Praça do Trevo, na Rua Salvador, no Jardim Irmã Jardim Dolores, pela Igreja Assembleia de Deus, Ministério de Belém, no dia 11 de junho de 2011, das 6 às 18 horas, para a realização de evento relativo à Comemoração dos 100 anos da Igreja Assembleia de Deus no Brasil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam-se a disposições em contrario.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de junho de 2011.

a) MARCO BITENCOURT

sec 637 MB/AD/ts